



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FIDÉLIS** “*Cidade Poema*”  
FPMSF - Fundo de Previdência do Município de São Fidélis

**PORTARIA Nº 047, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015.**

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência do Município de São Fidélis, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 151, II e III da Lei Municipal nº 1.317, de 01 de junho de 2012;

Considerando o disposto no artigo 6º-A da EC nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012;

Considerando ainda, Portaria/FPMSF nº 018, de 14/05/2012.

**R E S O L V E:**

A Portaria nº 026, de 05 de novembro de 2010, passa a ter a seguinte redação.

“Conceder **Aposentadoria por Invalidez** a servidora **MARIA LUIZA FRANCISCO FERNANDES**, admitida em 13 de agosto de 1986, Matrícula nº. 1079/0, ocupante do cargo de **Servente, nível C** do Quadro Suplementar desta Prefeitura, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos iniciais, mensais, proporcionais, com fundamento no art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, artigo 6º-A da EC nº 41/2003, introduzido pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012.

<b>30/24 avos do Vencimento Base.....</b>	<b>R\$ 497,60</b>
(art. 6º-A da EC nº 41/2003, introduzido pela EC nº 70, de 29 de março de 2012)	
<b>Adicional por Tempo de Serviço (24% do Vencimento Base.....)</b>	<b><u>R\$ 149,28</u></b>
(Artigo 169, §§ 1º, 2º e 3º, da LM 150/83).	
<b>TOTAL.....</b>	<b>R\$ 646,88</b>

**(Seiscentos e quarenta e seis reais e oitenta e oito centavos)**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Proceder à devida atualização dos proventos, com efeitos financeiros a partir da competência abril/2012.

Fundo de Previdência do Município de São Fidélis (FPMSF).

Publique-se e cumpra-se.

Denis de Freitas Botelho  
Diretor-Presidente

**PUBLICAÇÃO**

Site do Fundo de Prev. do Município  
de São Fidélis – FPMSF  
Endereço: [www.fpmsf.rj.gov.br](http://www.fpmsf.rj.gov.br)  
Link: Portarias  
DEZEMBRO/2015